



**Proposição:** PLEI - Projeto de Lei  
**Número:** 000045/2021  
**Processo:** 8902-00 2021

### **Parecer Tallia Sobral Nunes - Comissão de Direitos Humanos e Cidadania**

Trata-se de Projeto de Lei nº 45/2021, de autoria do nobre Vereador Marlon Siqueira, que "Institui o cartão de identificação para gestante e lactante no âmbito do Município de Juiz de Fora".

Quanto à competência da presente comissão, conforme o Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, em seu artigo 72, inciso VII, alínea "a", compete à Comissão de Direitos Humanos "opinar sobre proposições relativas a: 1 - violência urbana e rural; 2 - direitos da criança e do adolescente; 3 - relações humanas; 4 - luta contra qualquer tipo de discriminação e racismo; 5 - sistema penitenciário e egressos; 6 - políticas sociais e públicas.". Diante disso, cumpre-se analisar todo o processado.

Quanto ao mérito, endosso o parecer exarado por esta vereadora pela Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher de que a proposição visa assegurar o direito de gestantes e lactantes no atendimento prioritário nos serviços públicos e privados, direito esse já assegurado em diversas legislações, tanto no âmbito federal, estadual e municipal, sendo importante medida para a efetivação de direitos.

Portanto, trata-se de importante medida de reconhecimento para efetivação de direitos. Assim, estando a proposição sob análise desta Comissão, após exame dos autos legislativos, libero para que siga os trâmites regimentais até o plenário onde manifestarei meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 16 de outubro de 2023.

Tallia Sobral Nunes  
Vereadora Tallia Sobral - PSOL

